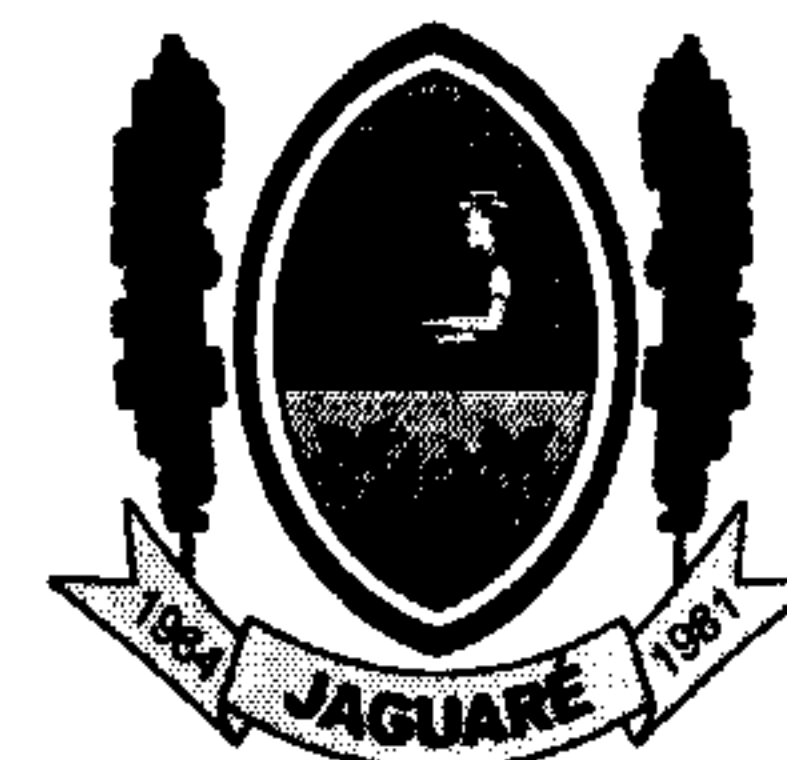




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



**LEI Nº. 1033/2012**

**Altera redação da Lei Nº. 358/96 que cria o Conselho Municipal de Saúde, seu regimento interno e posteriores alterações.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – O § 1º do art. 1º da Lei Nº 358 de 1º de julho de 1996, com as alterações introduzidas pelas Leis Nº 435, de 1º de dezembro de 1998 e Lei Nº 486 de 31 de agosto de 2000 passa a ter a seguinte redação:

**Art.1º...**

**§1º.** - O Conselho Municipal de Saúde de Jaguaré/ES (CMS), assegurada a participação paritária, será constituído pelos seguintes membros e respectivos suplentes, todos com direito a voto.

I –

II –

.....  
**Art. 2º.** - O § 2º do art. 1º da Lei 358/96 de 1º de julho de 1996 passa a ter a seguinte redação;

**§ 2º.** – Os integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaré e seus suplentes não poderão ser ocupantes de cargos de confiança ou de chefia e serão indicados ao Secretário Municipal de Saúde pelas respectivas entidades.

**Art 3º.** – O § 1º do art. 8º da Lei 358/96 de 1º de julho de 1996 passa a ter a seguinte redação;

**§ 1º.** – O presidente, vice-presidente e secretários serão eleitos na reunião ordinária do mês de janeiro e terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de um ou de todos os seus membros por mais um mandato.

**Art. 4º.** – O Art. 10 da Lei 358/1996 de 1º de julho de 1996 passa a ter a seguinte redação

**Art. 10** – Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



I –

II –

III –

IV –

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze (2012).

  
**DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**ALAIDES MARIANI**

Secretário de Gabinete